



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2022
Decisão : 327/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900053578/2021
Interessado : Cohesil Engenharia Ltda - EPP

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900053578/2021, lavrado em desfavor da empresa Cohesil Engenharia Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, por improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2022, realizada por videoconferência, no dia 23 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900053578/2021, lavrado em 11/05/2021, em desfavor da empresa Cohesil Engenharia Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à “*Contratação de Remanescente da Obra de Conclusão dos Blocos 1 de Professores e Laboratórios da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST). Contrato nº 08.2021 - Vigência: 15/03/2021 a 14/01/2022 - Valor: R\$ 2.141.950,13*”; considerando o registro do contrato fiscalizado, através da ART nº PE20210639820, em 11/06/2021; considerando, entretanto, que no ato da lavratura do auto de infração, os serviços ainda não haviam sido iniciados, conforme documentação apresentada em defesa, o que o torna improcedente; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do exposto, favorável ao cancelamento do auto, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, por improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão a Eng.^a Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos José Carneiro, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC